

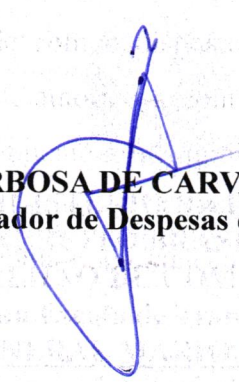


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões / 1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

Em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do Processo Administrativo NUP: 64026.013563/2023-57, atinente à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, a ser realizada em favor da Empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CNPJ: 92.802.784/0001-90.

Santo Ângelo- RS, 21 de novembro de 2023.


JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO – Cel
Ordenador de Despesas do 1º B Com